

Graduação: R\$ 2.814,01; Graduação com Especialização: R\$ 3.184,73; Graduação com Mestrado: R\$ 3.799,70; Graduação com Doutorado: R\$ 5.143,41. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 309, DE 24 DE JULHO DE 2015

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 257/15-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 24/06/2015, Seção 3, páginas 46 e 47, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências Humanas
Departamento: Letras Estrangeiras
Área de Conhecimento: Língua Espanhola
Matéria Específica: Língua Espanhola
Processo: 23075.080858/2015-66
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Melcion Mateu Adrover	9,25
02	Wagner Monteiro Pereira	8,46

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 310, DE 24 DE JULHO DE 2015

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 261/15-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 29/06/2015, Seção 3, páginas 59 e 60, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências Sociais Aplicadas
Departamento: Economia
Área de Conhecimento: Economia
Matéria Específica: Teoria Econômica
Processo: 23075.079013/2015-28
Número de Vagas: 02 (duas)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Francisco Adilson Gabardo	8,60
02	Guilherme Alexandre Tombolo	8,29
03	Antonio Carneiro de Almeida Junior	7,87
04	Luiz Carlos Ribeiro Neduziak	7,82
05	Gilberto da Silveira Barros Neto	7,60
06	Lucca Simeoni Pavan	7,00

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº. 43/2015

Processo: 23075.081788/2015-63. Partícipes: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Prestação de serviços, pela Universidade, de planejamento e execução de Concurso Público para contratação de empregados e provimento de vagas para diversos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior da COPEL e suas subsidiárias nos termos do Edital nº 01/2015. Vigência do Acordo: 23/07/2015 a 23/07/2016. Data de Assinatura: 23/07/2015. Assinam: Marcos Domakoski - Diretor de Gestão Empresarial - COPEL, Zaki Akel Sobrinho - Reitor - UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.004713/2015-59. / Ata de Registro de Preços nº 291/2015-UFPE. / Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de Guarda-Corpos para o Centro Acadêmico do Agreste, incluindo fornecimento de mão de obra, material, suprimentos, EPI's e EPC's, insumos diversos, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedor: Brilhinox Indústria e Comércio de Aço Inoxidável Ltda., CNPJ: 06.261.509/0001-74, no valor global de R\$ 589.570,00. / Assinaturas: UFPE: Prof. Sílvio Romero de Barros Marques - Vice-Reitor; BRILHINOX: Sr. Sérgio Endrico Ferreira Lima - Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153080

Número do Contrato: 57/2014.

Nº Processo: 23076059770201494.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 03460855000193. Contratado : SEIC SERVICOS DA INDUSTRIA DA -CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por mais 150 dias o prazo de execução, correspondente ao período de 27.12.14 até 25.05.15; e promover alterações, conforme itens I) e II), do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 23/12/2014 a 07/09/2015. Valor Total: R\$2.929.074,39. Fonte: 112000000 - 2014NE800010. Data de Assinatura: 23/12/2014.

(SICON - 24/07/2015) 153409-15233-2015NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153080

Número do Contrato: 66/2014.

Nº Processo: 23076011833201511.

PREGÃO SISPP Nº 292/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado : ADSETE ADMINISTRACAO E -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 22/06/2015 a 25/06/2016. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 24/07/2015) 153409-15233-2015NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153080

Número do Contrato: 93/2014.

Nº Processo: 23076045933201371.

DISPENSA Nº 896/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 11735586000159. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: A) Prorrogar o prazo de vigência e atualizar a Proposta de Trabalho e o Orçamento Detalhado, e B) Alterar as Cláusulas 4ª e 5ª, do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 07/07/2015 a 14/08/2016. Valor Total: R\$266.472,80. Fonte: 250262420 - 2015NE800010. Data de Assinatura: 07/07/2015.

(SICON - 24/07/2015) 153409-15233-2015NE800061

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.021276/2015-38. / Atas de Registro de Preços nº 288, 289 e 290/2015-UFPE. / Objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais para o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 126/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedoras: Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 06.234.797/0001-78, no valor global de R\$ 180.970,00; Majela Hospitalar LTDA, CNPJ: 02.483.928/0001-08, no valor global de R\$ 47.700,00; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 11.896.538/0001-42, no valor global de R\$ 1.950,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. André Pereira Gomes Maia Filho. / Sr. André Silva Vasconcelos. / Sr. Danilo Ferreira Lamounier, respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 9, DE 24 DE JULHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir



VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.966,67	2.764,65	3.804,29

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
va	Dedicação Exclusiva	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.9 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 27/07/2015, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 09/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 11/08/2015.

2.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 18/08/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 27/07/2015 a 28/08/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

2.8 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.10 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 31/08/2015.

2.11 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.11.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 09/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.11.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.11.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.11.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.12, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 31/08/2015.

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB)/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Cruz das Almas
Rua Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas/BA
44.380-000

Telefone: (75) 3621-9697

Fax: (75) 3621-6389

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

2.12 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.12.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.12.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.12.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.12.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.12.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.12.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.12.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.12.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.12.3 Duas (02) cópias do Memorial (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato) devidamente atualizado, conforme critérios de avaliação previstos no Anexo IV da Resolução Nº 003/2013 do CONAC.

2.13 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.13.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.13.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.13.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.14 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.13. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.15 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.16 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.17 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.18 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.19 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.20 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.21 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab até o dia 14/09/2015.

2.22 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado preferencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.11.4, no dias 15 e 16/09/2015.

2.22.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.23 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab até o dia 22/09/2015.

2.24 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab até o dia 14/10/2015.

2.24.1 Envio do Formulário do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, devidamente preenchido, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora nos sítios www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

2.24.1.1 O formulário estará disponível no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e deverá ser enviado para o endereço eletrônico ccaab.gta@ufrb.edu.br.

2.25 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.26 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 14/09/2015 a 21/09/2015 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos comprobatórios referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.26.1 O candidato que não enviar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.26.1.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do edital nº 06/2014 estão desobrigados de enviar as 02 (duas) vias do currículo.

2.26.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.27 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas de 27/07/2015 a 21/09/2015, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 16/10/2015.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas em 26/10/2015 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.11.4 deste Edital. Com a data e local da realização do concurso a ser divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado no item 2.11.4 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original. No item 2.14 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolar o recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ccaab).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendias (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do receptor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEPE).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso ou não for aprovado nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.7.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas cujo endereço consta do item 2.11.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progepe.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA



ANEXO I
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS (CCAAB)
Cruz das Almas (BA)
Resumo: 07 vagas para Adjunto A

Matéria/Área do Conhecimento	Vagas	Nº de	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Educação e Psicologia	01		Adjunto A	DE	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado em Biologia	Doutorado em Educação
Educação e Práxis Pedagógica	01		Adjunto A	DE	Licenciado em Biologia ou Licenciado em Geografia, ou Licenciado em Ciências Sociais ou Licenciado em Educação do Campo ou Pedagogia.	Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências
Anatomia dos animais domésticos	01		Adjunto A	40	Graduação em Medicina Veterinária	Doutorado em medicina veterinária com ênfase em anatomia dos animais domésticos
Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias	02		Adjunto A	DE	Graduação em áreas de ciências exatas e da terra, ciências agrárias, ciências biológicas e afins, com experiência em experimentação agropecuária	Doutorado em Ciências Agrárias e afins ou em Estatística Aplicada
Zoologia de Invertebrados Não Artrópodes	01		Adjunto A	DE	Graduação em Ciências Agrárias ou Biológicas	Doutorado em Zoologia ou ênfase em Zoologia ou Biologia Animal
Parasitologia Veterinária e Doenças Parasitárias	01		Adjunto A	DE	Médico Veterinário	Doutorado em Parasitologia Veterinária ou áreas afins

*DE=Dedicação Exclusiva

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS (CCAAB)

Cruz das Almas (BA)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Educação e Psicologia	Componentes curriculares da Área e afins
Educação e Práxis Pedagógica	Componentes curriculares da Área e afins
Anatomia dos animais domésticos	Componentes curriculares da Área e afins
Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias	Componentes curriculares da Área e afins
Zoologia de Invertebrados Não Artrópodes	Componentes curriculares da Área e afins
Parasitologia Veterinária e Doenças Parasitárias	Componentes curriculares da Área e afins

ANEXO II

LISTA DE PONTOS

Matéria/Área de Conhecimento: Educação e Psicologia

1. Piaget, Vygotsky e Wallon e a Educação: aproximações e divergências
2. Aprendizagem, Desenvolvimento humanos e o papel das instituições educativas
3. Teorias da Aprendizagem e suas implicações no processo ensino aprendizagem
4. Relação professor-aluno e os processos de ensinar e aprender
5. Políticas curriculares à formação docente para o ensino de ciências e biologia
6. Tendências do Currículo e a Formação de Professores da Educação Básica
7. Etnopesquisa crítica, currículo e formação docente
8. Estágio, Pesquisa e Práxis na formação de professores.
9. Estágio Curricular e a formação de professores de Ciências e Biologia.
10. O estágio nas licenciaturas e a constituição da identidade docente.

Matéria/Área de Conhecimento: Educação e Práxis Pedagógica

1. Concepções e princípios da Educação do Campo;
2. Práticas pedagógicas nas classes multisseriadas das escolas do campo
3. Práticas educativas e a construção da identidade do aluno das escolas do campo
4. Política Nacional de Educação do Campo e implicação na formação do licenciado.
5. Principais correntes da sociologia da educação e suas contribuições na formação docente.
6. Educação, democracia e cidadania.
7. Função social da escola e Multiculturalismo
8. Estágio, Pesquisa e Práxis na formação de professores.
9. Estágio Curricular e a formação de professores de Ciências e Biologia.
10. O estágio nas licenciaturas e a constituição da identidade docente.

Matéria/Área de Conhecimento: Anatomia dos animais domésticos

1. Osteologia dos animais domésticos
 2. Miologia dos animais domésticos
 3. Sindesmologia dos animais domésticos
 4. Sistema cardiovascular dos animais domésticos
 5. Sistema nervoso central dos animais domésticos
 6. Aparelho digestório dos animais domésticos
 7. Aparelho respiratório dos animais domésticos
 8. Aparelho urogenital masculino dos animais domésticos
 9. Anatomia dos órgãos genitais femininos dos animais domésticos
 10. Anatomia do órgão dos animais domésticos
- Matéria/Área de Conhecimento: Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias
1. Princípios e conceitos básicos da experimentação, introdução a delineamentos e planejamento de experimentos em pesquisa agropecuária.
 2. Estimativas e tamanho de amostras em experimentos em ciências agrárias.
 3. Análise de variância: Conceitos, pressuposições, aplicações e comparações simples e múltiplas de médias em experimentos planejados.
 4. Principais delineamentos experimentais empregados na agropecuária: conceitos, vantagens, desvantagens, modelos matemáticos e aplicações.
 5. Arranjos fatoriais, parcelas subdivididas e medidas repetidas no tempo em experimentação agropecuária.

6. Regressão e correlação: regressão linear, coeficiente de correlação e sua interpretação, curvas de regressão, sentido de regressão e regressão linear múltipla.

7. Modelos de regressão linear e não-linear aplicados à experimentação em ciências agrárias.

Matéria/Área de Conhecimento: Zoologia de Invertebrados Não Artrópodes

1. Arquitetura do corpo e principais inovações de invertebrados não artrópodes (Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Annelida, Mollusca e Echinodermata).
2. Relações filogenéticas, evolução e registro fóssil de Lophotrochozoa.
3. Origem, morfologia, biologia e ecologia do Filo Porifera.
4. Características morfológicas, fisiológicas e filogenia de Cnidaria e importância ecológica dos cnidários construtores de recifes de coral.
5. Filogenia, diversidade e adaptações à vida parasitária do Filo Platyhelminthes.
6. Características morfológicas, fisiológicas, filogenia e irradiação adaptativa de moluscos gastrópodes.

7. Plasticidade morfológica, limitações à conquista do ambiente terrestre e filogenia do Filo Mollusca.

8. Morfologia, fisiologia, filogenia e ecologia das classes de Echinodermata.

Matéria/Área de Conhecimento: Parasitologia Veterinária e Doenças Parasitárias

1. Características gerais e taxonomia dos helmintos de importância na Medicina Veterinária.
2. Características gerais e taxonomia dos Artrópodes e Ectoparasitos de importância na Medicina Veterinária.
3. Características gerais e taxonomia dos protozoários de importância na Medicina Veterinária.
4. Helmintos Gastrointestinais de Ruminantes e Equídeos
5. Helmintos Gastrointestinais de cães e gatos
6. Coccidioses dos Animais Domésticos
7. Leishmaniose Visceral Canina
8. Hemoparasitos de importância na Medicina Veterinária
9. Neosporose, Giardíase e Sarcocistose de importância na Medicina Veterinária
10. Ixodidíases / Míases / Habronemose

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 17/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23077013231201580. , publicada no D.O.U de 23/07/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico sisrp - aquisição de materiais de processamento de dados, para atender demandas da UFRN pelo período 12 (doze) meses) Novo Edital: 27/07/2015 das 08h00 às 11h30 e d14h00 às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO

Pregoeira

(SIDEIC - 24/07/2015) 153103-15234-2015NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 24 DE JULHO DE 2015

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 23 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário regido pelo edital nº 008/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 108, de 10/06/2015, Seção 3, p. 62/65, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Engenharia Civil	Campus de Atuação: Natal / RN		
Nº do Edital: 008/2015 -PROGESP	Período de provas: 25 de junho a 31 de julho de 2015		
Área do concurso: Instalações Prediais	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
	Nota Final	Resultado	Classificação
Candidato			
Isabelly Bezerra Braga Gomes	9,28	Aprovado (a)	1º
Natália Keila Souza da Silva	7,90	Aprovado (a)	2º
Caroline Elisabeth Braz Fragoso de Souza Medeiros	7,02	Aprovado (a)	3º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS